

FATO RELEVANTE

LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 34.598.181/0001-11

Código de negociação na B3: LGCP11

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.432, de 9 de dezembro de 2013, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 18.945.670/0001-46 (“Administrador” ou “Inter DTVM”), na qualidade de administrador do **LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 34.598.181/0001-11 (“Fundo”), em continuidade aos Fatos Relevantes publicados em 28 de fevereiro de 2024 e 10 de junho de 2024, comunica aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que assinou, nesta data, novo “Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Finalidade Comercial” para locação de 1.747,10m² (“Contrato”) do ativo “**LOG GAIOLLI BUSINESS PARK**” (“Imóvel”), localizado na Av. Amâncio Gaiolli nº 426, Bairro Água Chata, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, de forma que, esta segunda locação demonstra a resiliência do ativo e está aderente à estratégia da Gestora e da Log Commercial Properties S.A. (“Log”), contratada para a administração do Imóvel, em pulverizar o número de locatários e, assim, mitigar o risco de concentração de receitas em locatários com grandes áreas.

O prazo do Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses e tem valor de face aproximadamente 17% maior que o praticado anteriormente, capturando valor para os Cotistas conforme expectativa mencionada no Fato Relevante publicado em 28 de fevereiro de 2024.

Ressalta-se que a locatária anterior segue com as obras para adequar o Imóvel ao estado em que o recebeu no início da locação e continuará responsável pelo aluguel e encargos das áreas não locadas até a sua devolução total e aceitação das chaves pela Gestora do Fundo e pela Log.



A Gestora e a Log continuam trabalhando ativamente para locação da área remanescente no menor espaço de tempo possível e os cotistas serão informados sobre evoluções relevantes do tema.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2024.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador